



MUNICÍPIO DE SARDOAL

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS
EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS –
COM CARTÃO ELETRÓNICO DE ABASTECIMENTO**

CONVITE



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos – com cartão eletrónico de abastecimento, de acordo com o Lote 1 do Acordo Quadro de Fornecimento de Combustíveis CPCC/02/2021.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Sardoaal, pessoa coletiva n.º 501 181 857, com sede na Praça da República 2230 – 222 Sardoaal, com o número de telefone 241 850 000 e com o endereço de correio eletrónico aprovisionamento@cm-sardoal.pt.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente da Câmara por despacho de 05/07/2022, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal tomada em reunião de 18/10/2021, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º e art.º 34.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º e n.º 2 do art.º 29.º do D.L. n.º 197/99, de 8/06, estes aplicáveis pelo disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação;

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo-Quadro de Combustíveis Rodoviários” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

IV – TIPO DE PROCEDIMENTO ADOTADO

Nos termos da regra geral de escolha de procedimento, é adotado o procedimento por Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP.

V – PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. As Peças do Procedimento encontram-se disponíveis na Plataforma Eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município de Sardoaal (doravante designada apenas



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

por Plataforma Eletrónica), no endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>, podendo as mesmas ser consultadas mediante inscrição na Plataforma Eletrónica.

2. O acesso ao Procedimento e às Peças do mesmo é gratuito e permite efetuar a consulta de todos os atos do procedimento que devam ser publicados, bem como a apresentação de propostas.

VI – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até às 23h59m, do 7º dia a contar da data do envio do presente convite, na Plataforma Eletrónica com endereço <https://www.acingov.pt>, e devem ser redigidos em Português.

2. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível no Anexo I a este convite.

VII - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente

convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço <https://www.acingov.pt>.

2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, através da plataforma eletrónica referida no número anterior.

VIII – PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

É de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o disposto no art.º 65º do CCP.

IX – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.

2. Proposta de preço, elaborada em conformidade com o Anexo I a este convite.

3. A proposta deve indicar os seguintes elementos:

Convite – Aquisição de Combustíveis Rodoviários

CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Praça da República, 2230-222 SARDOAL

Telefone: 241 850 000 fax: 241 855 684 e-mail: aprovisionamento@cm-sardoal.pt



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

- a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
- b) Nome e localização dos postos de abastecimento público existentes no concelho de Sardão e nos concelhos limítrofes.

X – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COM VARIANTES

Não é admissível a apresentação de proposta com variantes.

XI – NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

XII – ALTERAÇÃO AO CADERNO DE ENCARGOS

Não é admissível a apresentação de proposta com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

XIII – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NA FASE DE CONTRATO

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual.

XIV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

Convite – Aquisição de Combustíveis Rodoviários

CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Praça da República. 2230-222 SARDOAL

Telefone: 241 850 000 fax: 241 855 684 e-mail: aprovisionamento@cm-sardaoal.pt

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

- d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
 - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 3 dias úteis destinado ao seu suprimento.

XV – CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP não é exigível a prestação de caução.

XVI – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, considerando os fatores e os valores dos seguintes coeficientes de ponderação:

- Preço (Desconto Proposto) – 70%;
- Cobertura Geográfica – 30%.

2. A classificação das propostas resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$PGP = \underbrace{\left[\left(\frac{DP - DB}{DM - DB} \right) \times 100 \right] \times 0,7}_{\text{Preço (Desc. Proposto)}} + \underbrace{(CG \times 0,3)}_{\text{Cob. Geográfica}}$$

Em que:

PGP = Pontuação Geral da Proposta;

DP = Desconto Proposto por litro;

DB = Desconto Base por litro;

DM = Desconto Máximo por litro: (O Desconto Máximo por litro é o maior dos seguintes valores: € 0,50 ou Desconto Proposto);

0,7 = Ponderação atribuída ao fator Preço (Desconto Proposto) por litro;

Convite – Aquisição de Combustíveis Rodoviários

CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Praça da República, 2230-222 SARDOAL

Telefone: 241 850 000 fax: 241 855 684 e-mail: aprovisionamento@cm-sardoal.pt

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

CG = Cobertura geográfica (as propostas são classificadas da seguinte forma:

- ✓ Com posto público de abastecimento dentro do concelho de Sardoal = 100 Pontos;
- ✓ Sem posto público de abastecimento dentro do concelho de Sardoal = 0 Pontos);

0,3 = Ponderação atribuída ao fator cobertura geográfica.

3. Em caso de empate, o desempate será feito através de sorteio, com as regras que se apresentam abaixo:

Sorteio – Lançamento de dado de 6 faces.

Cada concorrente, lança uma vez o dado, pela ordem de submissão das propostas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública. (o dado deve rolar em cima da mesa escolhida para o efeito, não sendo considerada a pontuação obtida fora desse espaço, pelo que o concorrente deve lançar o dado novamente).

A proposta vencedora do sorteio é aquela cujo representante do concorrente, após lançamento do dado obtiver maior pontuação. Em caso de persistência de empate entre os concorrentes, estes (concorrentes empatados) devem lançar novamente o dado até se conseguir desempatar.

Este método será utilizado para desempatar todos concorrentes, de forma a que no final do sorteio deva estar ordenada a lista dos concorrentes admitidos a sorteio de acordo com os pontos obtidos no mesmo.

A não comparência no dia e hora marcada para a realização do sorteio, implica a exclusão do concorrente ou concorrentes faltosos.

XVII – OUTORGA DO CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira
Aprovisionamento, Património e Armazém

Anexo I

Modelo da Proposta de Preço

... (indicação do concorrente), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar o objeto do contrato que constitui o fornecimento de ".....", em conformidade com o Caderno de Encargos, pelos preços de desconto por litro abaixo mencionados, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, os quais não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos públicos com cartão eletrónico de abastecimento

Produtos	Desconto por litro ⁽¹⁾
Gasolina	
Gasóleo	

(1) Valores em euros, com um máximo de quatro casas decimais.

No que respeita à cobertura geográfica, na tabela abaixo estão indicados o nome e a localização dos postos de abastecimento públicos existentes no concelho de Sardoal e nos concelhos limítrofes.

Cobertura Geográfica

Nome do posto de abastecimento	Localização

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

Convite – Aquisição de Combustíveis Rodoviários

CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Praça da República, 2230-222 SARDOAL

Telefone: 241 850 000 fax: 241 855 684 e-mail: comprovisionamento@cm-sardoal.pt

Digitally signed by ANTONIO

MIGUEL CABEDAL BORGES

Date: 2022.07.05 17:32:19

+01:00

António Miguel Cabedal Borges